Secretaria de Administração

LEI Nº 1790 DE 02 DE ABRIL DE 1982.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DEVOLVER AO SENHOR SILVINO ORSO E SUA MULHER DONA TEREZINHA ORSO ÁREA DE 3.000m^2 DE TERRA, NO DISTRITO DE PAULO BENTO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60 Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a devolver ao Senhor SILVINO ORSO e sua mulher Dona TEREZINHA ORSO, área de 3.000m^2 de terra, no Distrito de Paulo Bento, com as confrontações e especificações:

Área ideal de 3.000/56.250 de uma área de 56.250 m^2 de parte dos lotes rurais de números dezenove e vinte, confrontando dentro de uma área maior o lote nº 19:
Ao NORTE, com terras do mesmo lote nº 19; ao Sul, com o lote nº 103; a LESTE, com o lote nº 18; e, a OESTE, com o lote nº 20. Confronta o lote nº 20 dentro de uma área maior: ao NORTE, com o lote nº 22; ao SUL, com terras do mesmo lote nº 20; a LESTE, com o lote nº 19; e a OESTE, com o lote nº 21.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 02 DE ABRIL DE 1982.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração